



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

ESTADO DE SÃO PAULO
secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 10/2022

ART 1º - Fica concedido o título de **CIDADÃO ORIENTENSE** ao **SENHOR HARLEY CASTILHO**.

ART 2º - A mesa da Câmara Municipal de Oriente fica autorizada a providenciar a entrega do Título.

ART 3º - As despesas decorrentes de execução do presente DECRETO LEGISLATIVO correrão por conta das dotações orçamentárias.

ART 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "Nick Carter Mórís", aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.


Jose Rodolphe Moris
Presidente


Fabio de Andrade Toneloti
1º Secretario